

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94, que determina que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa; CONSIDERANDO o parecer da Consultoria Jurídica da SESPA nos autos do Processo n.º 2017/387312, fls. 39-40; CONSIDERANDO os termos da PORTARIA n.º 151/2019, de 05 de fevereiro de 2019, publicada no DOE nº 33.807, de 19/02/2019, que constitui a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do 11.º Centro Regional de Saúde/SESPA.

R E S O L V E:

I - Instaurar Sindicância Administrativa, na forma do Art. 199 e seguintes, da Lei Estadual n.º 5.810/1994, através da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do 11.º CRS/SESPA, composta pelos servidores Edevaldo da Luz Azevedo, Assistente Social, matrícula n.º 54190768/1, Alex Santos da Silva, Agente Administrativo, matrícula n.º 57209582/2 e Francisca Souza e Souza Carvalho (secretária), Agente Administrativo, matrícula n.º 5893120/1 e, sob a presidência do primeiro, apurar em tese, prática de infração prevista no Art. 178, que pode ensejar aplicação de dispositivo previsto no Art. 201, incisos I ou III, do mesmo diploma legal, pela servidora T.J.C.B., matrícula 5105315/1, ocupante do cargo estável de Enfermeira, a qual, se comprovada, acarretará a aplicação da penalidade correspondente à acusada, em tudo observado o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, insculpidos no art. 5.º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988.

II- A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, desde que por motivo fundamentado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

IRLÂNDIA DA SILVA GALVÃO

Diretora do 11.º Centro Regional de Saúde/SESPA

Protocolo: 589235

PORTARIA n.º 035 de 02 de outubro de 2020.

A Diretora do 11.º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que lhe são conferidas através da PORTARIA Nº 1.650 – CCG, de 05 de agosto de 2020, publicada no DOE nº 34.302, de 06/08/2020, e CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94, que determina que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa; CONSIDERANDO, o parecer da Consultoria Jurídica da SESPA nos autos do Processo n.º 2017/548830, pp. 14-18;

CONSIDERANDO, os termos da PORTARIA Nº 151/2019, de 05 de fevereiro de 2019, publicada no DOE nº 33.807, de 19/02/2019, que constitui a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do 11.º Centro Regional de Saúde/SESPA.

R E S O L V E:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar-PAD, na forma do Art. 199 e seguintes da Lei Estadual n.º 5.810/1994, através da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do 11.º CRS/SESPA, composta pelos servidores Edevaldo da Luz Azevedo, Assistente Social, matrícula n.º 54190768/1, Alex Santos da Silva, Agente Administrativo, matrícula n.º 57209582/2 e Francisca Souza e Souza Carvalho (secretária), Agente Administrativo, matrícula n.º 5893120/1 para, sob a presidência do primeiro, apurar em tese, a prática das infrações previstas nos artigos 163 e 164, do referido diploma legal, pela servidora S.T.S., matrícula n.º 57190610/1, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, as quais, se comprovadas, acarretarão a aplicação da penalidade correspondente à indiciada, em tudo observado o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, insculpidos no art. 5.º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988.

II- A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, desde que por motivo fundamentado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

IRLÂNDIA DA SILVA GALVÃO

Diretora do 11.º Centro Regional de Saúde/SESPA

Protocolo: 589238

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA n.º 036 de 02 de outubro de 2020.

A Diretora do 11.º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que lhe são conferidas através da PORTARIA Nº 1.650 – CCG, de 05 de agosto de 2020, publicada no DOE nº 34.302, de 06/08/2020, e CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94, que determina que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa; CONSIDERANDO o parecer da Consultoria Jurídica da SESPA nos autos do Processo n.º 2019/212254, pp. 31 e 32;

CONSIDERANDO o despacho do então Secretário de Estado de Saúde Pública do Pará, Sr. Alberto Beltrame, nos autos do citado processo, p. 36; CONSIDERANDO os termos da PORTARIA n.º 151/2019, de 05 de fevereiro de 2019, publicada no DOE nº 33.807, de 19/02/2019, que constitui a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do 11.º Centro Regional de Saúde/SESPA.

R E S O L V E:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar-PAD, na forma do Art. 199 e seguintes da Lei Estadual n.º 5.810/1994, através da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do 11.º CRS/SESPA, composta pelos servidores Edevaldo da Luz Azevedo, Assistente Social, matrícula n.º 54190768/1, Alex Santos da Silva, Agente Administrativo, matrícula n.º 57209582/2 e Francisca Souza e Souza Carvalho (secretária), Agente Administrativo, matrícula n.º 5893120/1 para, sob a presidência do primeiro, apurar em tese, a prática de infração prevista no Art. 178, do referido diploma legal, pela servidora E.R.G., matrícula 5113130/1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Informática, a qual,

se comprovada, acarretará a aplicação da penalidade correspondente à indiciada, em tudo observado o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, insculpidos no art. 5.º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988.

II- A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, desde que por motivo fundamentado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

IRLÂNDIA DA SILVA GALVÃO

Diretora do 11.º Centro Regional de Saúde/SESPA

Protocolo: 589243

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 12ª REGIONAL

DIÁRIA

PORTARIA Nº 358 de 09 de Outubro de 2020.

Nome: Salvador Corrêa Bento.

Cargo: Microscopista.

Matrícula/Siape: 504386.

CPF: 123.762.992-68.

Período: 13 a 16.10.2020.

Nº de Diárias: 3,5 (três e meia).

Origem: Conceição do Araguaia.

Destino: Redenção.

Objetivo: Realizar inspeção sanitária nas instalações de UTI e Regulação do Hospital Regional do Araguaia

Ordenado de Despesa: Andréa Ribeiro da Cunha Câmara

Protocolo: 589112

PORTARIA Nº 355 de 08 de Outubro de 2020.

Nome: Alex Nicolella

Cargo: Fisioterapeuta

Matrícula/Siape: 57194918-1

CPF: 145.451.508-29

Período: 19 a 23.10.2020

Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia)

Origem: Redenção

Destino: Conceição do Araguaia-Pa

Objetivo: Tratar de assuntos relacionados aos usuários do sistema Único de Saúde – SUS, bem como TFD e outros assuntos relacionados a Central de Regulação do HRP – Redenção de jurisdição deste 12º CRS/SESPA

Ordenador de Despesas: Andréa Ribeiro da Cunha Câmara

REPUBLICADO POR TER SAÍDO INCORRETO NO DOE Nº 34.368 de 09/10/2020

Protocolo: 588986

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº065/2020 – HOL

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de pipetas automáticas com reposição de peças

Data da Abertura: 23/10/2020

Horário: 10h (Horário de Brasília)

Local: www.comprasnet.gov.br

Ordenador Responsável: José Roberto Lobato de Souza

O Edital está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br/www.compraspa.pa.gov.br

Belém, 08 de outubro de 2020

Charles Cristiano Soares Ferreira

CPL-HOL

Protocolo: 589028

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2020

Processo nº. 2019/432.741

FORNECEDOR: ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor Total: R\$ 1.300.507,48

Data de Assinatura: 05/10/2020

VIGÊNCIA: 05/10/2020 a 04/10/2021

OBJETO: FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA ESTERELIZAÇÃO POR PE-ROXIDO DE HIDROGÊNIO, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO STERRAD 100S, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO (LOTE ÚNICO)	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO
1	CASSETTE DE PEROXÍDO DE HIDROGÊNIO STERRAD 100S	CX	120	R\$ 5.235,00
2	Fita para impressora em cores preto e vermelho	UNID.	5	R\$ 250,00
3	Papel de 2 (duas) vias para Impressora.	BOB	24	R\$ 58,53
4	EMBALAGEM TYVEK MYLAR E FILME DE POLIESTER/POLIETILENO NA FORMA DE ROLO 75mm x 70m.	ROL	36	R\$ 463,71
5	EMBALAGEM TYVEK MYLAR E FILME DE POLIESTER/POLIETILENO NA FORMA DE ROLO 100mm x 70m.	ROL	45	R\$ 642,26